



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

---

**RESOLUÇÃO Nº 15/2023**

**SÚMULA: DESIGNAR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS PARCERIAIS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a deliberação *ad referendum* realizada em 02 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a Comissão de Visitas e Acompanhamento, nomeada pela Resolução nº 20/2021, de 09 de setembro de 2021, para o acompanhamento de todo o trâmite legal referente ao Edital de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos de emendas parlamentares para estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Medianeira – PR, até a finalização das parcerias.

Art. 2º O membro não-governamental que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com uma organização da sociedade civil partícipe, não acompanhará a visita de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revogar o Art. 2º da Resolução nº 36/2022, de 17 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 02/08/2023.

*Juliana J. Marcolin*  
**Juliana Viera Marcolin**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2021/2023